

## ORDEM DE SERVIÇO

**Contrato Cliente:** 029/2024-SEINFRA  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA  
**Contratada:** COPA ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 02.200.917/0001-65  
**Endereço:** AV. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA, Nº 1300, BAIRRO COAÇU, CEP Nº 61.760-000

Autorizamos a empresa **COPA ENGENHARIA LTDA**, a iniciar a obra/serviço de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS TRECHOS ATENDIDOS PELA DRENAGEM DOS BAIROS RENATO PARENTE E VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: **R\$ 1.376.284,96 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

Sobral, 03 de Junho de 2024.



COPA ENGENHARIA LTDA



David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral

DAVID MACHADO BASTOS  
Secretário da SEINFRA

Recebi em, 03 / 06 / 2024

### TESTEMUNHAS:

1. J. M. S. L.
2. Marcos Fco Machado Melo Junior

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 29/2024-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS TRECHOS ATENDIDOS PELA DRENAGEM DOS BAIROS RENATO PARENTE E VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 29/2024-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: COPA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 02.200.917/0001-65. VALOR DA OBRA: R\$ 1.376.284,96 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). Autorizamos a empresa COPA ENGENHARIA LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DOS TRECHOS ATENDIDOS PELA DRENAGEM DOS BAIROS RENATO PARENTE E VILA UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 1.376.284,96 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Sobral/CE, 03 de junho de 2024. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024-SEINFRA - PROCESSO Nº P300985/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.062.719/0001-58, representada pela Sra. LUMA PARENTE DE AZEVEDO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da Concorrência Eletrônica nº CP24005-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NO BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (COMPLEMENTAÇÃO DE CASAS DO CONVÊNIO Nº 039/SCIDADES/2022). VALOR: R\$ 1.290.649,40 (um milhão, duzentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0040.2360.44.90.51.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal) / 28.01.15.451.0040.2360.44.90.51.00.1.701.0000.00 (Tesouro Estadual). DA GESTÃO: A gestão contratual será acompanhada pelo Sr. João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução do objeto contratual será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente e o prazo de vigência será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - LUMA PARENTE DE AZEVEDO - Representante da MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

## SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 039/2024 - SESEP - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. A SECRETÁRIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Sobral CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213, de 26 de julho de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: I. Marivanda Rocha da Silva, matrícula nº 32.525, Membro Presidente; II. Cleidilene de Jesus Siqueira, matrícula nº 32.518,**

Membro; III. Clarisse Lopes Silva, matrícula nº 47.071, Membro; IV. Júlio Marques Ferreira Lima Filho, matrícula nº 32.516, Membro Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 01/2024-SESEP, de 25 de janeiro de 2024, publicada no DOM nº 1.745 - suplemento, fl. 04, de 25 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, em 19 de junho de 2024. NEIDIANE DE MESQUITA SOUSA - Secretária da Conservação e Serviços Públicos.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO DE ELEITORES E CANDIDATOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SOBRAL.** A Comissão Eleitoral instituída pela portaria nº 061/2024 - SECULT, publicada no DOM nº 1826, conferiu e analisou nos dias 18/06/2024 e 19/06/2024 a documentação de inscrição no credenciamento de candidatos e eleitores referente ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SOBRAL. Após a conferência e análise da documentação, torna público o resultado preliminar. O RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO DE ELEITORES E CANDIDATOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SOBRAL.

CANDIDATOS HABILITADOS	
Nº de inscrição	Nome Completo
on-2059291282	Marcia Maria Santos da Silva
on-1628125858	Francilene Silva Nascimento
on-667769324	Nilmair do nascimento Duarte
on-173098336	Kelvin Cesar da Silva Mota
on-700938632	Raiana Venâncio de Souza
on-1100160025	Izabel Reinaldo de Sousa
on-1109155444	Emerson de Melo Freitas
on-219421814	Maria Thais Gadelha Passos
on-155672710	Antônia Virginia de Oliveira Alves
on-841879884	vinicius pereira de souza
on-608649597	José Carlos Machado Fonteles
ELEITORES HABILITADOS	
Nº de Inscrição	Nome Completo
on-1992444239	Antônio Bruno Goncalves Magalhaes
on-1360016489	Francisco Expedito Lopes Solon
on-11347189	Marcelo Mateus de Oliveira
on-991825594	Kaio Vieira de Sousa
on-606237336	Francilene Silva Nascimento
on-399452276	Maria Iolanda Barros
on-259610036	Caline Rebeca Matos de Lima
on-587882606	Evando Melo Andrade
on-1633884055	Amanda Kelly Rocha Amancio
on-1160533318	Manoel Ferreira de Souza
on-132331770	Bergson Sales Vasconcelos
on-2117756435	Kemmison Luiz Paula Sousa
on-1702105639	Marisa helena Gazzineo Bjotti
on-1807749636	Antonio Jander Alcântara Albuquerque
on-1146965505	Alisson Kyladre Aguiar Lima
on-1823369788	ana argentina castro sales
on-1631988953	Agna Kelly Uchôa Fernandes
on-160727249	Kildery Muniz de Sousa
on-1842638887	Guilherme Araujo Freire
on-2035950143	Aparecida Kátia de Sousa Ferreira
on-2082480152	João Marcos Silva Sousa
on-531654285	Martonio Gomes Holanda
on-1980715691	Líliã de Castro Neves
on-144426372	Tiago Marques de Farias
on-1761237863	Francisco Diego
on-1302359704	Kariny Keltia Paiva Barbosa
on-2081962830	Jose Emanuel Sousa Cruz
on-846748949	Francisco Saymon Lopes Leandro
on-1444497825	Francisco Lucas Uchoa Nascimento Freire